

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

*Gabinete da Prefeita*



**DECRETO Nº 133 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a adesão à IV Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial no município e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Araruama, usando das atribuições conferidas por lei e,**

Considerando que a Lei Federal nº 10678/03, criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPIR, objetivando melhorar a qualidade de vida e de acesso aos serviços públicos e também em todas as áreas na sociedade brasileira para o povo negro, indígena, ou seja, a camada marginalizada e excluída da sociedade, as chamadas “minorias”,

Considerando que foi elaborado o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR indicando as metas para superar as desigualdades raciais existentes no Brasil, por meio da adoção de ações afirmativas associadas às políticas universais, que na prática vai garantir o recorte étnico-racial no conjunto das políticas públicas executadas pelo governo, seguindo os princípios da transversalidade, descentralização e gestão democrática,

**Considerando** tratar-se de uma política pública de Estado, com ação tripartite, envolvendo Governo Federal, Governos Estaduais e Governos Municipais e os movimentos sociais negros, que vêm tendo reuniões e articulando com os Governos Estaduais e Municipais no sentido de criar um Órgão de Promoção da Igualdade Racial (PIR), e,

**Considerando** a necessidade de enfatizar essa ação governamental,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decidida a adesão do Município de Araruama à IV Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, que será realizada no dia 30 de setembro de 2017.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

*Gabinete da Prefeita*



**Art. 2º** - Fica referendada a Plenária Municipal de Igualdade Racial de Araruama em consonância com o calendário organizacional da IV Conferencia Intermunicipal de Igualdade Racial com a participação da Sociedade Civil deste Município, cujas proposições serão levadas a Plenária Geral prevista no Artigo 1º deste Decreto dentro da forma regimental e dos eixos temáticos da referida Conferência.

 **Art. 3º** - Fica o Departamento de Ações Culturais e de Promoção da Igualdade Racial ligada à estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município, na Superintendência de Cultura, responsável pela integração a referida Conferência.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2017.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**